
EDITAL N° 030, de 01 de agosto de 2019.

VIII REUNIÃO ANUAL DA REDE IBERO AMERICANA DE FACULDADES DE DIREITO

SELEÇÃO DE ALUNOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Santa Maria (FADISMA), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do prazo para **INSCRIÇÕES** de candidatos à “VIII REUNIÃO ANUAL DA REDE IBERO-AMERICANA DE FACULDADES DE DIREITO”, a ser realizada na cidade de Montevideo, Uruguai, em outubro de 2019; **a partir do dia 1 de até 30 de agosto de 2019**, na Secretaria de Geral da FADISMA, durante o horário de funcionamento desta, de acordo com as disposições seguintes:

1. Disposições preliminares específicas sobre o evento

A Rede Ibero-americana de Faculdades e Escolas de Direito, nasceu com o objetivo de integrar as instituições de ensino do departamento jurídico. Desde o ano de 2012, quando foi criada, a Rede vem investindo em esforços para aumentar seus associados, incentivando a troca de conhecimentos, experiências e, sobretudo, a mobilidade acadêmica de professores e alunos de suas instituições membros.

A cooperação mútua é um dos principais benefícios dessa rede de relações intelectuais que só cresce. O trabalho em rede, base do grupo, caracteriza-se, sobretudo, pelo leque de oportunidades que as alianças possibilitam.

O encontro acontece de forma anual, sendo que a 8ª Reunião Anual será realizada pela Universidade Católica do Uruguai – UCU, nos dias 03 e 04 de outubro de 2019, na cidade de Montevideo.

O tema escolhido para o evento é “Migrações”, assim sendo, serão recebidas propostas de artigos sobre todas as nuances do tema.

2. Disposições Gerais

Cláusula Primeira – Vagas:

Estão abertas 5 (cinco) vagas destinadas aos acadêmicos da FADISMA, sem restrição de semestre mínimo, para a apresentação de artigo no evento.

Cláusula Segunda – Documentos:

No ato da inscrição, sob pena de não homologação desta, devem ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição (anexa a este edital);
- II. Carta de Motivação (texto breve, endereçado à Comissão de Seleção, em que o candidato deve expor, dentre outras que achar pertinente, as razões pelas quais quer participar do evento, as suas experiências acadêmicas e práticas e as suas expectativas);
- III. Artigo a ser apresentado no evento. O texto, parte essencial do processo de seleção, deve seguir as Regras de Apresentação de Trabalhos Acadêmicos da FADISMA. Limite de páginas: de 12 a 15 páginas.

Cláusula Terceira – Processo de Seleção e Aprovação:

No processo de seleção, a Comissão avaliará o candidato na análise da Carta de Motivação e no Artigo Científico.

O resultado final corresponderá ao desempenho dos candidatos nos diferentes quesitos de seleção, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo a pontuação máxima por quesito determinada abaixo:

- I. Carta de Motivação: máximo 3,0 (três) pontos.
- II. Artigo científico: 7,0 (sete) pontos.

A nota total máxima a ser alcançada é 10,0 (dez) pontos.

A nota mínima para a classificação do candidato é 7,0 (sete) pontos.

Os candidatos serão classificados segundo a ordem das notas totais alcançadas e considerar-se-ão aprovados os primeiros 05 (cinco) colocados.

Os demais candidatos comporão a lista de suplentes.

Candidatos que não atingirem a média 7,0 (seis) não serão classificados, mesmo que não haja candidatos suficientes para o preenchimento das 05 (cinco) vagas.

Os critérios de análise do Currículo Lattes são os seguintes:

EIXO 1. FORMAÇÃO:

CURSO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de extensão e complementação em Direito – Cursos com carga horária igual ou maior que 20 horas	0,1 por curso	0,5
Participação em seminários/congressos em Direito ou áreas afins, na condição de ouvinte com carga inferior a 20 horas	0,1 por evento	0,5
Participação em seminários/congressos em Direito ou áreas afins, na condição de apresentador de trabalho com carga igual ou superior a 20 horas.	0,1 por evento	0,2

EIXO 2. ATIVIDADE PROFISSIONAL COMPROVADA:

ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Atividade de monitoria	0,1 por semestre	0,5
Estágio extracurricular validado pela IES	0,1 por semestre	0,5

EIXO 3. PRODUÇÃO ACADÊMICA OU CIENTÍFICA

ATIVIDADE	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação em Projeto de Pesquisa e/ou Extensão	0,1 por semestre	0,5
Organização de Eventos Acadêmicos e/ou Científicos registrados e certificados por Instituições de Ensino Superior	0,1 por evento	0,5
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais, científicas ou coletâneas	0,5 por artigo	1,5
Apresentação de trabalho em evento científico	0,2 por apresentação	1,0
Trabalhos completos na área jurídica, publicados em anais de Eventos	0,5 por trabalho	1,5
Trabalhos resumidos ou resumos expandidos na área jurídica, publicados em anais de Eventos	0,2 por trabalho	1,4

Cláusula Quarta - Calendário da Seleção e demais providências:

1. Período de inscrições: **de 1 a 30 de agosto de 2019;**
2. Análise da Carta de Motivação e artigos científicos serão no dia **02 de setembro de 2019.**
3. Divulgação dos Resultados: **05 de setembro de 2019;**
4. Assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno: **até 09 de setembro de 2019.**

As comunicações oficiais serão feitas por meio do Portal Acadêmico, Site Institucional e/ou Editais impressos afixados no Mural da Secretaria Geral.

Cláusula Quinta – Comissão de Seleção:

A Comissão de Seleção será presidida primordialmente pela Coordenadora do Núcleo de Estudos de Direito Internacional – NEDI da FADISMA, e será composta também pelo Coordenador Geral da Graduação do Direito.

Caso haja impossibilidade de participação de qualquer um dos membros, estes deverão indicar substituto cujo nome deverá ser aprovado pelos demais membros da Comissão.

Cláusula Sexta – Investimento:

Os custos e valores para participação dos candidatos aprovados são custeados integralmente pelos alunos, às suas expensas.

Cláusula Sétima – Da Submissão do Artigo e da Certificação:

Os alunos que forem aprovados no presente processo seletivo, devem enviar artigo científico para o endereço eletrônico nedi@fadisma.com.br, até 09 de setembro de 2019. As orientações de formatação devem seguir as normas da ABNT.

A certificação do evento fica a cargo da Universidade Católica do Uruguai.

Cláusula Oitava – Casos Omissos:

Casos Omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, constituindo-se a Direção Geral da FADISMA instância de recurso.

Santa Maria, 01 de agosto de 2019.

Prof. Eduardo de Assis Brasil Rocha
Diretor Geral da FADISMA

ANEXO A

Ficha de inscrição

Nome Completo	
Curso	
Telefone	
Email	
Endereço	
Matrícula na FADISMA	
Semestre	

Através desta ficha de inscrição estou ciente de que os custos e valores para a minha participação caso aprovado serão integralmente custeadas por mim, bem como, as faltas em disciplinas nos dias do evento serão abonadas.

Santa Maria, ____ de _____ de 2019.

Assinatura